



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/20 AG, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui o Dia Municipal do Hip Hop no Município de Formosa.

Autoria: Ver. Miro Bikes

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Formosa o Dia Municipal do Hip Hop, a ser comemorado no dia 13 de Junho.

Art. 2º O dia Municipal do Hip Hop tem como objetivo promover trabalhos realizados nas diversas modalidades artísticas, que são características do Movimento Hip Hop, como break, o grafite, DJs, MCs, e demais modalidades podendo ser oferecidas oficinas, debates, palestras, visando propagar a cultura do Hip Hop como ferramenta de integração social.

Art. 3º As atividades realizadas durante o Dia Municipal do Hip Hop ocorrerão em espaços públicos municipais característicos de manifestações artísticas adequados ao seu desenvolvimento ou ainda em escolas e centros sociais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias para a divulgação das atividades e ações, exigidas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 4 de Fevereiro de 2020.

Γ

Vereador

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Ordinária visa homenagear o Hip Hop onde é uma cultura de rua, uma forma de arte e de atitude, um estilo de vida que conquistou o mundo, de se afirmar como sujeito social, de demarcar um território, valorizar uma identidade cultural e ocupar espaços públicos.

A data para comemoração é propicia pois no dia 13 de junho de 1998 aconteceu o 1º Show de Rap em Formosa no Estádio Diogão do grupo de Rap Álibi do DF.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.